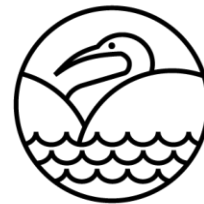




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



AVISO IMPORTANTE

INÍCIO PROCESSO ELEITORAL – CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Senhores Servidores Públicos,

Calendário para o Processo Eleitoral - CIPA 2021/2023

I – Abertura das inscrições do dia 18/02 ao dia 10/03 do ano de 2021.

II - Poderão se inscrever: Qualquer servidor da Administração Pública, com cargo de provimento efetivo, (sendo vedada a participação de servidor público de provimento em comissão, ou servidores contratados por processo seletivo), através de ficha de inscrição, com comprovante de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral, **as inscrições serão realizadas na Divisão de Recursos Humanos;**

III – Divulgação da lista de inscritos no Processo Eletivo, dia 11/03/2021 em murais, mídia eletrônica e locais visíveis da Administração Pública;

VI – A Cédula Eleitoral terá seu modelo afixado em local visível no Paço Municipal e mídia eletrônica, para conhecimento de todos, e nela poderá ser registrado o voto em até 03 (três) candidatos;

V – A eleição será no dia 15 do mês de Março de 2021, se dará por meio de 01 (uma) urna fixa que ficará no átrio do Paço Municipal e 03 (três) urnas volantes que circularão nos prédios da Administração, das 08h00 às 15h00;

VI – A apuração se dará em horário normal de trabalho, sendo realizada por esta Comissão Eleitoral, por 02 (dois) representantes da Administração e por 02 (dois) representantes dos servidores, logo após o término da votação ou em data a ser definida pela Comissão Eleitoral.

VII – O resultado das eleições será informado no dia seguinte à apuração, para todos os servidores, bem como será lavrada a ATA de ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS, sendo considerados os 06 (seis) primeiros colocados.

VIII - No dia 18 do mês de Março do ano de 2021 serão empossados os Cipeiros titulares eleitos e indicados e lavrada a ATA DE POSSE pela Comissão Eleitoral.

IX – Qualquer denúncia de irregularidade no processo eleitoral deve ser encaminhada primeiramente à Comissão Eleitoral, que deverá providenciar a resolução da irregularidade.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL CIPA

Portaria nº 042 de 05 de Fevereiro de 2021